



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**Nº 04/2004**

Brasília - DF, 23 de janeiro de 2004.



## BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 04/2004

Brasília - DF, 23 de janeiro de 2004.

### ÍNDICE

#### 1ª PARTE

#### LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

#### 2ª PARTE

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Altera a denominação da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos e dá outras providências. .... 5

##### PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº PA 08-0047 e dá outras providências. .... 5

##### PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza e delega competência para alienação dos imóveis cadastrados sob os nº PI 10-003 e PI 10-005 e dá outras providências. .... 6

##### DESPACHO DECISÓRIO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Reversão de parcela de imóvel situado em Realengo/RJ à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) ..... 6

#### ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

##### PORTARIA Nº 001-EME/1ª-SCh, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.

Atribui Número de Código à 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista..... 7

##### PORTARIA Nº 002-EME/1ª-SCh, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.

Atribui Número de Código à Bateria de Comando e Serviços da Fortaleza de São João..... 7

##### PORTARIA Nº 003-EME/1ª-SCh, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.

Atribui Número de Código à 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve. .... 7

##### PORTARIA Nº 004-EME/1ª-SCh, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.

Atribui Número de Código ao Centro de Instrução de Blindados. .... 8

#### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 001-SEF, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.

Vincula administrativamente a Diretoria de Gestão Orçamentária à Secretaria de Economia e Finanças..... 8

**PORTARIA Nº 002-SEF, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.**

Cassa a semi-autonomia administrativa do 3º Regimento de Carros de Combate e desvincula-o do Centro de Instrução de Blindados. .... 8

**PORTARIA Nº 003-SEF, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.**

Cassa a semi-autonomia administrativa do 1º Regimento de Carros de Combate, desvincula-o do Centro de Instrução de Blindados e concede-lhe autonomia administrativa. .... 9

**PORTARIA Nº 004-SEF, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.**

Fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da Secretaria de Economia e Finanças. .... 9

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação para Estágio de Operação do Conjunto Rádio PRC 910..... 10

**PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação para Curso Básico de Inteligência..... 11

**PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação de praça ..... 11

**PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.**

Nomeação de oficial ..... 11

**PORTARIA Nº 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.**

Oficial à disposição..... 12

**PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação para Conferência Final de Planejamento do Exercício Forças Unidas / 2004..... 12

**PORTARIA Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

Autorização para participação em congresso internacional..... 12

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 208-DGP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", com indenização à União Federal..... 13

**PORTARIA Nº 209-DGP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nomeação de diretor de organização militar ..... 13

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.**

Tratamento de saúde no exterior..... 13

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

Altera a denominação da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos, sediada na cidade de Cruz Alta-RS, subordinada à Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento, para Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 015, de 15 de janeiro de 1998.

**PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº PA 08-0047 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel cadastrado sob o nº PA 08-0047, com área de 39.664,00m<sup>2</sup> (trinta e nove mil seiscientos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Avenida Primeiro de Dezembro S/N, Bairro do Marco, Belém-PA.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 8ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 641, de 6 de novembro de 2002.

#### **PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

Autoriza e delega competência para alienação dos imóveis cadastrados sob os nº PI 10-003 e PI 10-005 e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação dos imóveis cadastrados sob os nº PI 10-003 e PI 10-005, com áreas de 1.195,25m<sup>2</sup> (mil cento e noventa e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados) e 604,45m<sup>2</sup> (seiscentos e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados), respectivamente, situados na Rua Paissandu, Bairro Centro, Teresina-PI.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 10ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

**PROCESSO: PO nº 318750 - Gab Cmt Ex (DEC)**

**ASSUNTO: Reversão de parcela de imóvel situado em Realengo/RJ à Secretaria do Patrimônio da União (SPU)**

**Departamento de Engenharia e Construção**

1. Processo originário do Departamento de Engenharia e Construção propondo a reversão de parcela com área de 45.881,78 m<sup>2</sup> do imóvel cadastrado sob o nº RJ 01-0314 (Área 1), localizado na Rua Bernardo de Vasconcelos nº 941, Realengo-RJ, à Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME) e do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e, de acordo com o art.11, inciso II, das IG 10-02, dou o seguinte

## DESPACHO

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade do disposto no art. 77 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, a reversão à SPU da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste despacho decisório.

b. Restitua-se o processo ao DEC para as providências decorrentes.

c. Dê-se conhecimento ao EME, ao Comando Militar do Leste e à 1ª Região Militar.

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 001-EME/1ª-Sch, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.**

Atribui Número de Código à 21ª Bateria de Artilharia Antiaérea Pára-quedista.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 2ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA PÁRA-QUEDISTA (2ª Bia A AAe Pqdt), com sede na cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, o número de código 01318-5.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 002-EME/1ª-Sch, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.**

Atribui Número de Código à Bateria de Comando e Serviços da Fortaleza de São João.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à BATERIA DE COMANDO E SERVIÇOS DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO (Bia C Sv / FSJ), com sede na cidade do RIO DE JANEIRO - RJ, o número de código 01374-8.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 003-EME/1ª-Sch, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.**

Atribui Número de Código à 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 5ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA LEVE (5ª Bia A AAe L), com sede na cidade de BARUERI - SP, o número de código 01303-7.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 004-EME/1ª-Sch, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.**

Atribui Número de Código ao Centro de Instrução de Blindados.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS (C I Bld), com sede na cidade de SANTA MARIA - RS, o número de código 01553-7.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 001-SEF, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.**

Vincula administrativamente a Diretoria de Gestão Orçamentária à Secretaria de Economia e Finanças.

O **SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Vincular administrativamente, a contar de 1º de janeiro de 2004, por motivo de sua criação, a Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), CODOM 04611-0, à Secretaria de Economia e Finanças (SEF), CODOM 07196-9, ambas as organizações militares com sede na cidade Brasília - DF.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 002-SEF, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.**

Cassa a semi-autonomia administrativa do 3º Regimento de Carros de Combate e desvincula-o do Centro de Instrução de Blindados.

O **SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de janeiro de 2004, por motivo de sua extinção, a semi-autonomia administrativa do 3º Regimento de Carros de Combate (3º RCC), CODOM 06890-8, desvinculando-o, a contar dessa mesma data, do Centro de Instrução de Blindados (C I Bld), CODOM 01551-1, ambas as organizações militares com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 003-SEF, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.**

Cassa a semi-autonomia administrativa do 1º Regimento de Carros de Combate, desvincula-o do Centro de Instrução de Blindados e concede-lhe autonomia administrativa.

**O SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de janeiro de 2004, a semi-autonomia administrativa do 1º Regimento de Carros de Combate (1º RCC), CODOM 06870-0, desvinculando-o, a contar dessa mesma data, do Centro de Instrução de Blindados (C I Bld), CODOM 01551-1, ambas as organizações militares com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Conceder, a contar de 1º de janeiro de 2004, autonomia administrativa ao 1º RCC, CODOM 06870-0, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 004-SEF, DE 15 DE JANEIRO DE 2004.**

Fixa metas para a Avaliação de Desempenho Institucional no Âmbito da Secretaria de Economia e Finanças.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 6º e 18 da Portaria nº 369/MD, de 27 de junho de 2002, do Ministro da Defesa, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 4.247, de 22 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Fixar as metas da Secretaria de Economia e Finanças, para o período compreendido entre 1º de setembro de 2003 e 31 de agosto de 2004, conforme o Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O resultado da avaliação do cumprimento das metas de que trata o caput servirá de base de cálculo da parcela da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, referente à avaliação de desempenho institucional, devida aos titulares de Cargos de Níveis Superior, Intermediário e Auxiliar, em exercício nesta Secretaria.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional deverá levar em consideração:

I – aferimento das metas previstas no Anexo desta Portaria; e

II – atingimento das metas quantitativas, qualitativas e de prazos.

Art. 3º Caberá à SG1 consolidar o demonstrativo de cumprimento de metas de todas as unidades avaliadas até o último dia útil do período da avaliação.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 001-SEF, de 13 de janeiro de 2003.

## ANEXO

### PLANO DE METAS DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PERÍODO DE 01 SET 2003 A 31 AGO 2004

1. A1					
METAS	INDICADOR	PREVISTO 01 Set 03 a 29 Fev 04	EXECUTADO	PREVISTO 01 Mar 04 a 31 Ago 04	EXECUTADO
Assessoria Jurídica e de Legislação	%	100%		100%	

2. SG1					
METAS	INDICADOR	PREVISTO 01 Set 03 a 29 Fev 04	EXECUTADO	PREVISTO 01 Mar 04 a 31 Ago 04	EXECUTADO
Administração de Pessoal	%	100%		100%	

3. SG4					
METAS	INDICADOR	PREVISTO 01 Set 03 a 29 Fev 04	EXECUTADO	PREVISTO 01 Mar 04 a 31 Ago 04	EXECUTADO
Administração de Material	%	100%		100%	

Obs: a aferição de desempenho institucional será feita, utilizando-se os fatores e pontuações a seguir:

RESULTADO DO DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
de 0% a 39%	0
de 40% a 59%	5
de 60% a 79%	10
a partir de 80%	15

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.

Designação para Estágio de Operação do Conjunto Rádio PRC 910.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

#### **DESIGNAR**

o 1º Ten Com BRUNO FERNANDES MAGALHÃES, da 20ª Cia Com Pqdt, para frequentar o Estágio de Operação do Conjunto Rádio PRC 910 (Atv V04/078), a realizar-se em Tel Aviv / Israel, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes, sem mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação para Curso Básico de Inteligência.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2004, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf TULIO MARCOS SANTOS CERAVOLO, da 5ª Cia Intlg, para frequentar o Curso Básico de Inteligência (Atv V04/084), a realizar-se em Montevideu / Uruguai, no período de 1º de março a 24 de setembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 811/Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 22 de dezembro de 2003, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR,**

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Art EDUARDO NUNES DE MORAIS.

**PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.**

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, conforme Portaria nº 811/Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 22 de dezembro de 2003, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **NOMEAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 2º Ten QAO GIL SILVA DE AZEVEDO.

### **PORTARIA Nº 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2004.**

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **COLOCAR À DISPOSIÇÃO,**

do Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Int GABRIEL RAIMUNDO MAGNO PINTO.

### **PORTARIA Nº 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.**

Designação para Conferência Final de Planejamento do Exercício Forças Unidas / 2004.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel Inf LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, do EME, para participar da Conferência Final de Planejamento do Exercício Forças Unidas / 2004 (Atv X04/002), a realizar-se em Assunção / Paraguai, nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2004.**

Autorização para participação em congresso internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **AUTORIZAR**

o Cap QEM LUIZ AUGUSTO CAVALCANTE MONIZ DE ARAGÃO FILHO, do IME, para participar do XXII Congresso Internacional de Análise Modal, a realizar-se em Detroit / Michigan, nos Estados Unidos da América, no período de 26 a 29 de janeiro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a atividade está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 208-DGP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Demissão do Serviço Ativo, "**ex-offício**", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II e art. 116, inciso II, e § 3º e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

#### **DEMITIR,**

do serviço ativo do Exército, "**ex-offício**", com indenização à União Federal, a contar de 21 de outubro de 2003, o 1º Ten QCO (062383684-8) JOÃO AUGUSTO CARVALHAL SANTOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

#### **PORTARIA Nº 209-DGP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Nomeação de diretor de organização militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea "c", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

#### **NOMEAR,**

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Diretor do Campo de Instrução de Formosa ( CIF ), o Ten Cel Art ( Idt 011278772-6 ) PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, do Cmdo 1ª RM, a contar de 01 Jan 04..

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2004.**

**PROCESSO: PO nº 01/2004– DAS/DGP – (1ª RM)**

**ASSUNTO: Tratamento de saúde no exterior**

**AMANDA LANNES FAYAL**

1. Processo originário de expediente, datado de 26 de dezembro de 2003, do Comandante da 1ª Região Militar, por meio do qual o Major RICARDO ALFREDO DE ASSIS FAYAL, servindo na ECEME, solicita ao Comandante do Exército tratamento de saúde no exterior de sua dependente (filha)

AMANDA LANNES FAYAL, a ser realizado no TEXAS CHILDREN'S HOSPITAL, localizado na cidade Houston - Texas, nos Estados Unidos da América, por um período de trinta dias, acompanhada de seu genitor.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, ficou comprovado que a menor AMANDA LANNES FAYAL necessita de tratamento no exterior, conforme parecer exarado pela Diretoria de Saúde, dou o seguinte

#### **DESPACHO**

a. **DEFERIDO**, de acordo com inciso II do art. 7º, combinado com o art 9º, do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986 e com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 junho de 1999.

b. As despesas médico-hospitalares serão custeadas com recursos previstos na alínea “a”, do inciso II, do art. 11, do Decreto 92.512, de 2 de abril de 1986.

c. Sejam fornecidas passagens de ida e volta à paciente e à sua acompanhante, de acordo com o nº 1) do art. 22, das IG 70-05, aprovadas pela Port Min nº 1035, de 26 de outubro de 1988.

d. Autorizo a concessão de Auxílio Financeiro “não indenizável”, no valor de US\$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco dólares americanos), de acordo com o art. 4º, §§ 1º, 2º e 5º, das IG 70-05.

e. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao DGP e à 1ª RM, para as providências decorrentes, e archive-se o processo na Diretoria de Assistência Social.

**EMIR BENEDETTI - Cel**  
**Resp p/ Expd SGEx**